



Projetos 84-55

-: LEI - Nº 733 :-

(Dispõe sobre a abertura de um crédito especial.)

FRANCISCO FERREIRA LOPES, PREFEITO DO MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL ESCRITA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Departamento de Fazenda-Divisão de Contabilidade, um crédito especial no valor de Cr\$ 5.150,00 (cinco mil cento e trinta cruzeiros), destinado a custear as seguintes despesas:-

I - Pagamento ao sr. Aristophanes Cataldo Eboli, correspondente ao aluguel do mês de dezembro de 1.954, do prédio onde se encontra instalada a Biblioteca Pública Municipal e Museu Mogiano..... Cr\$ 4.000,00;

II - Pagamento à firma Aldo Raso & Irmão, por fornecimento conforme Nota fiscal nº 2399, correspondente a uma lavagem de um caminhão bagulante..... Cr\$ 150,00;

III - Para pagamento de aluguel da casa, de propriedade do sr. Osorio Mariano Barbosa, onde se encontra assistindo o Engenheiro encarregado dos serviços da Ligeira-Mogi Litoral..... Cr\$ 1.000,00

Total..... Cr\$ 5.150,00

Artigo 2º - O valor do crédito especial de que trata a presente lei, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado nas seguintes rubricas do orçamento: 1.35.2 - 1.31.4 - Taxa de Expediente do Distrito de Biritiba Mirim; 4.79.4 - 4.14.0 - Receitas Diversas-Quota prevista no artigo 21, da Constituição Federal e 6.00.1 23.0 - Receita Extraordinaria - Eventualia- Distrito da Sede.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 20 de Dezembro de 1.955, 3449 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

O Prefeito

Francisco Ferreira Lopes

- FRANCISCO FERREIRA LOPES -

Registrada no Departamento Administrativo e publicada no Portaria Municipal, em 20 de Dezembro de 1.955.

Argeu Baraena

- ARGEU BARAENA -